



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2021
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

**"DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DE
CREDORES PARA
RECONHECIMENTO E
IDENTIFICAÇÃO DE DÍVIDAS
DE RESTOS A PAGAR ATÉ
31/12/2020".**

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 118/2021 de 02 de Agosto de 2021, que instituiu a Comissão Especial de Levantamento de dívida de restos a pagar, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta portaria visa estabelecer as diretrizes para a convocação dos credores do município, com a finalidade de reconhecimento e identificação de dívida de restos a pagar até a data de 31/12/2020;

Art. 2º . Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da data da publicação desta portaria, para que os credores listados no anexo I, enviem os seguintes documentos:

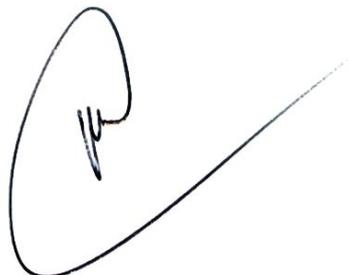
- I - Ordem de Fornecimento, no caso de material de consumo;
- II - Ordem de Serviço, no caso de prestação de serviço;
- III - Nota Fiscal, em quaisquer dos casos;

Art. 3º. Os documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo do artigo anterior, na Secretaria Municipal de Finanças, de forma física, das 08:00 horas as 14:00 horas;

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 26 de outubro de 2021.**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. Os documentos entregues fora do prazo estabelecido não serão apreciados pela comissão;

Parágrafo único. Não serão aceitos, para fins de levantamento e reconhecimento da dívida, documentação enviada por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico;

Art. 5º. Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão resolvidos mediante deliberação da Comissão Especial de Levantamento de dívida de restos a pagar;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

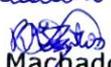
Amparo do São Francisco/SE, 26 de Outubro de 2021.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 26 de outubro de 2021.**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração